CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA Nº 004/2024. OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILANDIA/PE**. O VALOR ESTIMADO: R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2024 E ENCERRA-SE EM 08/04/2024 ÀS 10:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CMMOREILANDIA@GMAIL.COM O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - (pncp.gov.br/app/editais) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA/PE.

MOREILÂNDIA (PE), 29 MARÇO DE 2024

MARIA JOYCE CORDEIRO DE SÁ
AGENTE DE CONTATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA

1. OBJETO

1.1. serviços de consultoria e assessoria contábil e administrativa respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público para a câmara municipal de Moreilândia/PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

a) A contratação dos serviços tem como objetivo primordial garantir uma gestão pública eficiente, capaz de evitar falhas que possam comprometer as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da entidade. Levando em consideração as constantes mudanças que ocorrem nesse contexto, é indispensável contar com serviços técnicos especializados capazes de auxiliar no desenvolvimento dessas atividades de maneira adequada.

b) A responsabilidade na gestão fiscal requer a implementação de ações planejadas e transparentes, cujo propósito é prevenir riscos e corrigir desvios potenciais que possam afetar a estabilidade das contas públicas. Nesse sentido, é fundamental cumprir metas de resultados em relação às receitas e despesas, bem como obedecer aos limites estabelecidos e às condições relacionadas à gastos com pessoal, seguridade social, dívidas consolidadas e mobiliárias, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar, conforme determina a Lei Complementar 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) A expertise dos consultores é fundamental para aprimorar a gestão fiscal da Câmara, incluindo o planejamento financeiro, o controle de gastos e a gestão da dívida pública. Além disso, a consultoria também contribuirá para modernizar a gestão administrativa da Câmara, otimizando processos, aprimorando o controle interno e assegurando a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

d) A contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil e administrativa é indispensável para que a Câmara de Moreilândia/PE se adapte às novas normas de contabilidade, aprimore sua gestão fiscal e administrativa, garanta a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos e ofereça um serviço de qualidade à população.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE MOREILANDIA/PE	MÊS	09

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA:

a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, fundamentada.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.

b) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de MOREILÂNDIA/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Moreilândia/PE, 01 de março de 2024.

Geane Soares Anjos
Secretaria Geral

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

A U T U A Ç Ã O
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 – DISPENSA 04/2024

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NESTA CIDADE DE MOREILÂNDIA – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE MOREILANDIA/PE. A**s despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA
01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ELEMENTO: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MARIA JOYCE CORDEIRO DE SÁ**, Agente de contratação, o subscrevi.

Maria Joyce Cordeiro De Sá
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moreilândia/PE
Ref.: Processo 04/2024, Dispensa 04/2024

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **serviços de consultoria e assessoria contábil e administrativa respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público para a câmara municipal de Moreilândia/PE,**

Nesta análise, solicitamos atenção especial aos aspectos jurídicos do edital e anexos de licitação. Por favor, considere os seguintes pontos em seu parecer:

Legitimidade e Legalidade: Certifique-se de que os processos da licitação estejam alinhados com a legislação atual, incluindo a Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), e outras regulamentações aplicáveis.

Cláusulas Contratuais: Uma revisão cuidadosa de todas as cláusulas do edital e dos anexos, com um enfoque especial no escopo do serviço, responsabilidades das partes, prazos, e penalidades por não cumprimento.

Riscos Jurídicos: Identificação de possíveis riscos jurídicos associados ao contrato e sugestões para mitigá-los.

Equidade e Transparência: Assegure-se de que o processo de licitação promova a concorrência justa, a equidade entre os participantes e a transparência em todas as suas etapas.

Solicitamos um retorno o mais breve possível, para permitir-nos um tempo hábil para deliberar sobre as futuras ações, além de considerar quaisquer recomendações em sua análise.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Moreilândia (PE), 29 De março De 2024.

Cordialmente,

Maria Joyce Cordeiro De Sá
Agente de Contratação